



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.903/2022

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reajustado em 12% (doze por cento), o salário dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente**

**Alexsandro Barbosa da Silva
1º Vice-presidente**

**Rubem Lopes Lima
2º Vice-presidente**

**Cláudia Fernandes Batista
1ª Secretária**

**Antônio Silva Pimentel
2º Secretário**